

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°348 /99.

De 15 de março

de 1999

Aprova remembramento dos lotes 25 e 26 da ARNE 24, QI 1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 25 e 26 da ARNE 24, QI 1, do Município de Palmas, processo n° 1751/99, passando a ter a numeração 25-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PALMAS, em 15 de março de 1999.

~~MANUEL ODIR ROCHA~~  
~~Prefeito Municipal~~

  
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS  
Advogado-Geral do Município

  
ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente